



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 475/UFFS/2016

COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 470/UFFS/2016 REFERENTE AO
RESULTADO PROVISÓRIO DOS AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS DE JUNHO
DE 2016 DO CAMPUS REALEZA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Edital Nº 035/UFFS/2016, torna público o Resultado Complementar referente à concessão, atualização e desligamento de Auxílios Socioeconômicos do mês de JUNHO de 2016, *Campus Realeza*.

1 Relação de Alunos:

Matrícula	Nome	Alimentação I	Alimentação II	Moradia	Transporte I	Transporte II	Estudantil
1213410028	Caroline Machado	Desligado Motivo 2	-	-	-	-	Desligado Motivo 2
1413410011	Eslen Giovana da Silva Cordeiro	Desligado Motivo 2	-	-	-	-	Desligado Motivo 2

2 Relação de motivos de Indeferimento e Desligamento:

I - Motivo 1: Não atende ao ponto I do item 8.4 do edital 035/2016.

II - Motivo 2: Não atende ao ponto I do item 2.1 e ao ponto II do item 5.2 do edital 035/2016.

III - Motivo 3: Não atende ao ponto V do item 5.2 do edital 035/2016.

IV - Motivo 4: Não atende ao ponto IV do item 5.2 do edital 035/2016.

V - Motivo 5: Preenchimento incorreto do formulário de inscrição.

VI - Motivo 6: Não atende ao item 3.1.1 do edital 035/2016.

VII - Motivo 7: Não atende ao ponto II do 2.1 do edital 035/2016.

(**) Com base em parecer substanciado do SAE do *Campus Realeza*, homologado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil e pela PROAE, conforme previsto no Edital Nº 035/UFFS/2016. Em caso de deferimento da solicitação, o aluno fará *jus* aos auxílios a partir do mês de Fevereiro/2016, de acordo com Edital Nº 101/UFFS/2016.

3 Conforme previsto no edital Nº 035/UFFS/2016, o estudante terá o prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado provisório para solicitar revisão do processo de seleção.

4 Ficam revogadas as disposições em contrário.

5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 09 de junho de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

